



Número: **0000905-77.2013.8.14.0068**

Classe: **INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única de Augusto Correa**

Última distribuição : **23/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Tráfico de Drogas e Condutas Afins**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE AUGUSTO CORREA (AUTORIDADE)			
CRISTIANO BOTELHO SOUSA (AUTOR DO FATO)			
EDVALDO CARDOSO PEREIRA (AUTOR DO FATO)			
ROBSON JOSE DA SILVA SOUSA (AUTOR DO FATO)			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (VÍTIMA)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
90387059	05/04/2023 11:06	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Vara Única de Augusto Correa

PROCESSO N° 0000905-77.2013.8.14.0068

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E DE ARQUIVAMENTO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que em razão da dispensa do prazo recursal a SENTENÇA/ID n° 90330415, prolatada nos presentes autos TRANSITOU EM JULGADO, EM 04/04/2023, por consequência procedemos com o ARQUIVAMENTO dos autos.

O referido é verdade e dou fé.

AUGUSTO CORREA, 05 de abril de 2023.

LECIO ADAMOR GOMES DE CARVALHO - A. JUDICIÁRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 001.***.***-48 em 23/04/2024 14:57:59

Número do documento: 23040511065805400000085676900

<https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23040511065805400000085676900>

Assinado eletronicamente por: LECIO ADAMOR GOMES DE CARVALHO - 05/04/2023 11:06:58